

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2015

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/15 ABERTURA ÀS 07H59MIN DO DIA 26/06/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	R. MS	EMB.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	200	FRA	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML (G)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	125680029/0023	200X1	R\$ 1,03	R\$ 206,00
4	200	COM	ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	ALBEL	1542300440033	1X1	R\$ 0,98	R\$ 196,00
5	100	FRS	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI DONADUZZI	DUZIMICIN	1256800090067	50X1	R\$ 2,45	R\$ 245,00
24	200	FRA	XAROPE DE GUACO 117,6MG/ML 120ML	NATULAB	NT	1384100320071	50X1	R\$ 2,20	R\$ 440,00
25	600	COM	HALOPERIDOL 1MG (C1) DU	CRISTALIA	HALO	1029800200229	20X10	R\$ 0,15	R\$ 90,00
37	30	FRA	PERICIAZINA 4% GTS 20ML (C1)	SANOFI	NEULEPTIL	11300.0303/003-6	1X1	R\$ 14,00	R\$ 420,00
41	12	CAI	SAIS P/ REHIDRATACAO ORAL PO 27,9G C/50	PRATI DONADUZZI	PRATISAL	RDC 199	50X1	R\$ 22,19	R\$ 266,28
46	30	UNI	SONDA FOLEY 2V 30CC N. 16	SOLIDOR	NT	10237580014	10X1	R\$ 2,16	R\$ 64,80
TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 1.928,08

DADOS ADICIONAIS

** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

** FRETE - PAGO/CIF

** VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL

** VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL

** DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ASSINA SR FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10

** ENDEREÇO RUA FRANCO GRILLO, 374 - FUNDOS - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.045-320 - FONE/FAX (42) 2101-5151

** DADOS PARA DEPOSITO B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4

** NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

** PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL

** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2015

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/15 ABERTURA ÀS 07H59MIN DO DIA 26/06/2015

** DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES, DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.



Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Júnior
CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC

211

511



ANEXO 04

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 26 de Julho de 2015.

*Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Júnior*
CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC

БОЛГАРСКАТА
СЪСТОЯНИЕ
ХИМИЧЕСКИ ПРОДУКТИ
СЪСТОЯНИЕ

СЪСТОЯНИЕ НА БОЛГАРИЯ

STS



ANEXO 05

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, sediada em Ponta Grossa/PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 – fundos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 26 de Julho de 2015.



Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Júnior
CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC



ANEXO 06

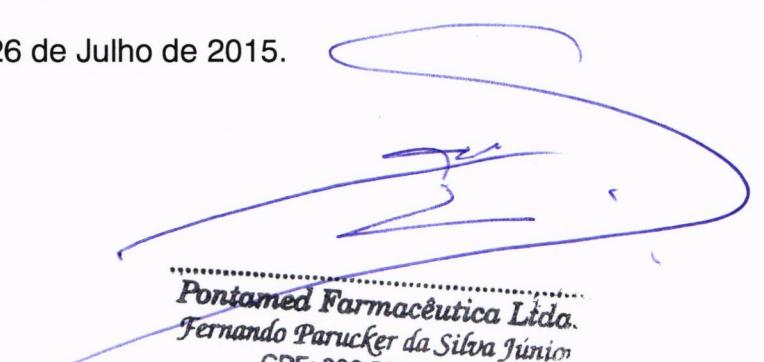
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, sediada em Ponta Grossa/PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 – fundos, **DECLARA** que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ponta Grossa, 26 de Julho de 2015.



.....
Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Júnior
CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC



ANEXO 07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, sediada em Ponta Grossa/PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 – fundos, por intermédio de seu representante legal o SR. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.804.296-II/SC e do CPF nº 006.538.939-57, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Ponta Grossa, 26 de Julho de 2015.

Fernando Parucker da Silva Júnior
Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Júnior

CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC

RUA FRANCO GRILLO, 374 – FUNDOS – PONTA GROSSA – PR – CEP 84.045-320
FONE (42) 2101-5151 – CNPJ 02.816.696/0001-54 – IE 901.80579-29

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

216
2015-08-08
DG - PARANÁ

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54



Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-11/065A inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.**", ficando, consequentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

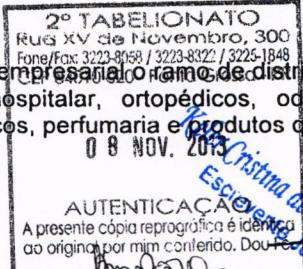
CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.**", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto **empresarial no ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE
À PARTE



A presente cópia regráficada é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
08 NOV. 2013
Cristina de Oliveira Lachowski
Esc. Juramentada



EM BRANCO

STE

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54



Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declararam não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodutiva é idêntica
ao original (não min. conferido). Dou Fé.
John Petec

08 NOV. 2013

2
Oliveira Lacham
Osp. Adércida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

EM BRANCO

STS

EMBRANCH

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

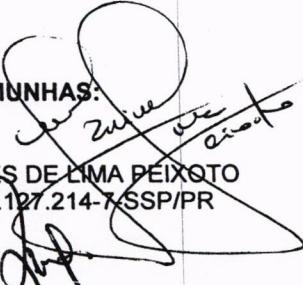
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR


RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR



Rebeca Cristina de Oliveira Lachovskij
Escrivente Juramentada

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:20:34 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **8387.3469.B592.D3EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013351724-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

the following are the main features of the system:

1. The system is a closed one.

2. The

3. The system is a closed one.

4. The

5. The system is a closed one.

6. The

7. The system is a closed one.

8. The

9. The system is a closed one.

10. The system is a closed one.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

222

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano: 42561/2015

CGM.....: 2816696000154

CNPJ / CPF.....: 02.816.696/0001-54

Nome.....: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço/Número.....: FRANCO GRILLO

374

Bairro.....: COLONIA DONA LUIZA

Complemento.....: fundos

Município.....: PONTA GROSSA

UF....: PR CEP....: 84045320

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 26/06/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 442732301442732

C

C

LEADERSHIP

LEADERSHIP
LEADERSHIP

SSS

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia: PONTAMED

Endereço: R FRANCO GRILLO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA /
PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061703554008468000

Informação obtida em 26/06/2015, às 13:41:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCO GRILLO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.045-320	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2101-5151 / (42) 9109-6600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 79102961/2015

Expedição: 05/02/2015, às 16:40:46

Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C

C

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA****OFICIO DISTRIBUIDOR**

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOSRICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 12 de Junho de 2015, 14:25:45


DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AVALIAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rebeca Cristina de Oliveira Lachowsky
Escrivãe e Titular do Cartório
Escrivãe e Titular do Cartório
Escrivãe e Titular do Cartório

EM BRANCO

Nº 202, segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSV 1677-7042

167



BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 94.271.293/0001-95
PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zácaras CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.998/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELIME
ENDERECO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589, Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL-EPP
ENDERECO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 25351.399657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ACRE, N° 97
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10131.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
ENDERECO: RUA PARACATU N° 300
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.731.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07564.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDERECO: Avenida Alberto Vieira Romão, n° 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.191.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, N° 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DB ESTOQUES LTDA
ENDERECO: Rodovia Anhanguera KM 15 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.488/0001-00
PROCESSO: 25351.331409/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGU/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.455331/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDERECO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS
ENDERECO: RUA PROJETADA 310, N 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.537/0001-06
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S NUNES -ME
ENDERECO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.07918.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDERECO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, N° 3466, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.792.405/0001-31
PROCESSO: 25004.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: FAUSTINO NEGRÌ N° 273, GALPÃO N° 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.193/0001-79
PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: VOETAR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES N° 291 A
BAIRRO: PAULICÉIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCÉ LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24.2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.923.2365/0001-01
PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresa de Medicamentos e Insu-
mos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO
EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA FRANCO GRILLO, N° 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA VILLE N° 2019, QUADRA 25, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIANIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08115.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDERECO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 503 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDERECO: Rua Cândido Benício 503 lot 1 pal 45297
BAIRRO: Campinho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.410.063/0001-51
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA COSME FERREIRA, IN7 - GALPÃO - D
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.665035/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.09887.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: atual hospitalar ltda
ENDERECO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON N° 421
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 05631140 - TIMON/MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39
PROCESSO: 25351.490217/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09347.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDERECO: RUA JOSE DE ALVARENGA N° 378
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0001-90
PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09730.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELIME
ENDERECO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
ENDERECO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.680.933/0001-77
PROCESSO: 25351.735212/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECI/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.355743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.09229.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA
ENDERECO: RUA PROFESSOR TEONILIO GAMA, N° 307 JUN, 2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme
Infraestrutura



EM BRANCO



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Licença Sanitária N° 38.834

228

Contribuinte

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

FRANCO GRILLO, nº 374 FUNDOS

A afixação desta licença
em local visível ao
consumidor usuário é
obrigatória.

Ramo de Atividade

Distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos

VÁLIDA ATÉ

07/07/2015

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/07/2014

Observação

Autoridade Sanitária Responsável pela
Licença: *Santos*
FARMACEUTICO BIOQUIMICO
RG N° 15.853.188-7 CRF-PR N° 10.256
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Protocolo PMPG	Grupo	SubGrupo	Fator Risco	Área Ponderada	Aliquota s/VR
1810226/2014	1	4	2	514,54	300%

Responsável Técnico

GISELE GUIDO REMUS CRF-PR nº 18.488



HP
DIRETOR(A)
Ângela S. Raymundo Pauli
Coordenadora
da Vigilância Sanitária



EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTROS

f a r m a c ê u t i c a

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda. . Rua Franco Grilo, 374 . Fundos . 84045-320 . Col. Dona Luiza . Ponta Grossa-PR . Fone: 42 2101-5151 . Fax: 42 2101-5168
www.pontamed.com.br . pontamed@pontamed.com.br . CNPJ: 02.816.696/0001-54 . Insc. Estadual: 90180579-29

